



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11088 , DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Torna sem efeito nomeação de candidatos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido o disposto no artigo 2º e artigo 4º, do Decreto nº 10927, de 24 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, nomeados pelo Decreto nº 10927, de 24 de março de 2004, para ocuparem cargos efetivos de Professor Nível 3, nas diversas áreas, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO ÚNICO

Professor Nível 3 – Habilitação em Educação Física

Município: Espigão do Oeste

CLAS.	NOME	RG
5	ADRIANO ROBSON NOGUEIRA DE LUCENA	1329284

Professor Nível 3 – Habilitação em História

Município: Vilhena

CLAS.	NOME	RG
52	EVANDRO RODRIGUES	982288

Professor Nível 3 – Habilitação em Língua Portuguesa

Município: Guajará-Mirim

CLAS.	NOME	RG
48	DANIELY LUCAS ARAGÃO	107807513
109	MARCIA REGINA DE SOUZA BOMBARDA	45132269